

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



TOMADA DE PREÇOS Nº 2906.01/2020

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ACESSO PARA OS ALUNOS DA ESCOLA FRANCISCO MONTE; AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ BARBALHO NASCIMENTO; CONSTRUÇÃO DE MURO NA E.E.F. MARIETA SALOMÃO MENDES E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE SÃO VICENTE, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE.

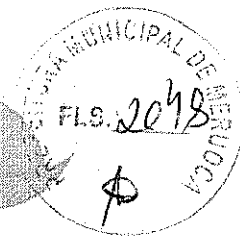
ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2906.01/2020

Aos dezesseis dias de julho de dois mil e vinte (16.07.2020), às 08h:30min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** D'Avila de Araújo Vasconcelos e seus **MEMBROS:** Francisco Francinildo do Nascimento Santos e Ana Cleane Pedro Gomes, para darem prosseguimento ao julgamento da habilitação referente ao processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 2906.01/2020**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE ACESSO PARA OS ALUNOS DA ESCOLA FRANCISCO MONTE; AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ BARBALHO NASCIMENTO; CONSTRUÇÃO DE MURO NA E.E.F. MARIETA SALOMÃO MENDES E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE SÃO VICENTE, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE**, e processo nº. 2906.01/2020, e na lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca juntamente com seus membros deram inicio a análise dos documentos e chegou-se ao seguinte resultado da fase habilitatória: **INABILITADAS: 01. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP:** por não apresentar Alvará de Funcionamento (item 4.2.3.2), a licitante apresentara Alvará Sanitário.

02. PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME: por apresentar prova de registro e inscrição do contador no Conselho Regional de Contabilidade com validade vencida, em desacordo com o item 4.1.b;

03. F. S. MARQUES DA COSTA – ME: por apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC, sem autenticação e com validade vencida, em desacordo com os itens 4.1.a e 4.1.b respectivamente; por apresentar documento de identificação do titular, ato de constituição da licitante, inscrição municipal, alvará de funcionamento e certidão negativa de débitos municipais, sem autenticação em desacordo com o item 4.1.a; por não apresentar nenhum dos documentos exigidos na Qualificação Técnica (item 4.2.5); por não apresentar Certidão Negativa de Falência (item 4.2.6.b); por não apresentar garantia de manutenção da proposta (item 4.2.6.c).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



04. PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI: por apresentar a proposta de preço, no envelope 01 – (Documentos de Habilitação);

05. D. MACHADO DE AGUIAR – ME: por apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC, não emitido até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, em desacordo com o § 2º, do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/1993; por apresentar Carta Fiança emitida por instituição não autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

06. RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME: por apresentar prova de registro e inscrição do contador no Conselho Regional de Contabilidade com validade vencida, em desacordo com o item 4.1.b.

HABILITADAS: 01. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; 02. SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; 03. R S M PESSOA EIRELI – ME; 04. E.C PRODUÇÕES LTDA – EPP; 05. EXTREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; 06. W J FREITAS – ME; 07. F. AIRTON VICTOR – ME; 08. VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI; 09. FRANCISCO JOAQUIM FILHO – ME e 10. FRANCISCO ENILSON CARNEIRO XAVIER – ME, por atenderem todas as exigências do edital. A Comissão de licitação divulgou o resultado de habilitação e informou que será publicado nos meios oficiais de publicação, estando aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações, a partir da publicação do aviso de julgamento da habilitação. Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, é declarada encerrada a sessão. Meruoca-Ce, 16 de julho de 2020.

D'Avila de Araújo Vasconcelos
D'Avila de Araújo Vasconcelos

Presidente

Francisnildo do Nascimento Santos
Francisco Francisnildo do Nascimento Santos

Membro

Aria Cleane Pedro Gomes
Aria Cleane Pedro Gomes

Membro